



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2019 - DGCE/RIFB/IFB

PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E SABERES ANTERIORES - CAMPUS CEILÂNDIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**, nomeado Portaria IFB n.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para **Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores** para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes do *campus* Ceilândia.

O que é Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores?

De acordo com o Regulamento do Ensino Técnico do Instituto Federal de Brasília, baseado nas Leis n.º 9394/1996 e 11.741/2008, o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, e no trabalho, será objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos, incluindo: cursos feitos há mais de 5 anos, cursos livres de educação profissional de nível básico cursados em escolas técnicas, instituições de educação profissional, ONG, entidades sindicais, empresas, e reconhecimento adquirido no trabalho, mediante avaliação da escola que oferece a referida habilitação profissional.

1. OBJETIVO

A Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores visa reconhecer e certificar por meio de avaliação do conhecimento e dos saberes anteriores adquiridos pelos alunos para comprovar o domínio do conteúdo dos componentes curriculares. Os saberes podem ter sido construídos ou não em processos formais de aprendizagem.

2. DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações devem ser realizadas de **19 a 22 de fevereiro de 2019**, por meio de preenchimento da Ficha de Solicitação, disponível no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, de 8h às 20h).

2.1 É vedada a inscrição realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou por terceiros.

2.2 Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado.

2.3 O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se forem descobertas inconsistências.

2.4 O discente somente poderá aproveitar (aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos e saberes anteriores) **no máximo 50%** (cinquenta por cento) dos componentes curriculares que compõem a grade curricular do curso.

3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio de prova escrita, prova oral e/ou prova prática, a depender da natureza do componente curricular.

3.1 O tipo de avaliação a ser aplicada será definido pelo docente responsável pelo componente curricular.

3.2 No caso da aplicação de mais de um tipo de prova para o mesmo componente curricular, a nota final será calculada por meio da média simples das notas dos tipos de prova realizados.

3.3 Serão aprovados os estudantes que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) de um total de 10,0 (dez pontos).

3.4 O não comparecimento em alguma das avaliações implicará na obtenção de nota 0 (zero).

3.5 Cada avaliação terá a duração máxima de 3 horas.

3.6 O aluno somente poderá realizar as avaliações nos locais e data divulgados.

3.7 Serão de responsabilidade exclusiva do aluno o acompanhamento, a identificação correta de seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

3.8 Os candidatos não poderão, durante a realização das avaliações, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação fora do local permitido.

4. DA OFERTA

Disciplinas que serão ofertadas para o curso Técnico em Eletrônica e Técnico em Equipamentos Biomédicos:

- **Sistemas Digitais:** provas teórica e prática

A prova teórica é eliminatória, somente fará a prova prática o candidato que obtiver aproveitamento superior a 60% na prova teórica. Será aprovado o candidato que obtiver rendimento maior ou igual à 60% nas duas provas (teórica e prática).

- **Fundamentos de Eletricidade - Corrente Contínua:** prova teórica
- **Fundamentos de Eletricidade - Corrente Alternada:** prova teórica

Componente	Prova teórica	Prova prática	Local
Sistemas Digitais	25/02/2019 - 17h às 19h	27/02/2019 - 17h às 19h	Laboratório 5
Fundamentos de Eletricidade - Corrente Contínua	26/02/2019 - 17h às 19h	Não se aplica	Sala 2
Fundamentos de Eletricidade - Corrente Alternada	01/03/2019 - 17h às 19h	Não se aplica	Sala 2

Disciplinas que serão ofertadas para o curso Técnico em Segurança do Trabalho:

- **Primeiros Socorros:** Prova prática

Componente/módulo	Data	Exame	Horário	Local
Primeiros Socorros/IV	26 e 27/02/2019	Prova prática	14h às 16h	Laboratório de TST

5. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os recursos deverão ser interpostos sempre após a divulgação do resultado preliminar das avaliações do processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

5.1 O estudante tem direito a visualizar sua prova com a presença do docente responsável, mediante

recurso, em data, horário e local agendado e comunicado pelo docente responsável pelo componente curricular avaliado.

5.2 O estudante deve devolver a prova ao docente, imediatamente após a visualização, não podendo ficar em posse dela.

5.3 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do Curso, até as 20 horas, no Registro Acadêmico do *campus*. Não serão aceitos recursos após o horário determinado.

5.4 Compete à Coordenação do curso aceitar e julgar os recursos interpostos.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo divulgado e os que não possuírem justificativa.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final desse processo será divulgado no mural do *campus* Ceilândia, conforme o cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados da Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

8. CRONOGRAMA

Fase	Data
Publicação do edital	18 de fevereiro de 2019
Período de solicitação	19 a 22 de fevereiro de 2019
Avaliações	25, 26, 27 de fevereiro e 01 de março de 2019
Publicação do resultado preliminar	08 de março de 2019
Interposição de recursos	08 e 11 de março de 2019
Publicação do resultado final	12 de março de 2019

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tarcisio Araujo Kuhn Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 18/02/2019 16:34:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16259

Código de Autenticação: abe804dbdf



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILÂNDIA /
DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170